

MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESPÍRITO SANTO
14.946.436/0001-82
DECRETO Nº 0003281/2017
Data 01/02/2017

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001301/2016. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000040	012012.0824300262.086 33903900000	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	500,00
TOTAL:				500,00

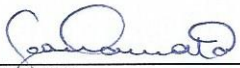
Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000061	012012.0824400262.084 33903200000	AUXÍLIO A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000000	500,00
TOTAL:				500,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 01 fevereiro de 2017.



 GEDER CAMATA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
 NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
 EM: 01/02/2017

Gilmara Passamani Pereira
 Gerente de Desenvolvimento
 Econômico e Inovação C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM: 01/02/2017

 SERVIDOR

Claudiene Maria Caliman
 Assessora Legislativa